PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
Nº 6/2018
Processo Administrativo n.° 99/2018

OBJETO – Processo carona para aquisição de mobiliários escolares, mesa acessível e conjunto professor, conforme autorização de adesão a ata de registro de preço nº 2/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n° 10/2017/FNDE/MEC, concedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VALOR – R$ 72.191,00 (setenta e dois mil, cento e noventa e um reais).

DOTAÇÃO –

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente;
1739.

Sd. 198
1.99 002
L.98

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 125/2018
DE: ***DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***	Data: 12/07/2018

PARA: ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

ASSUNTO: ***SOLICITAÇÃO DE MOBILIÁRIOS***

Solicito que sejam tomadas as providencias necessárias para adesão a Ata de Registro de Preços n° 2/2018, referente ao Pregão Eletrônico n° 10/2018 do FNDE/MEC, cujo objeto é a aquisição de mobiliários escolares, mesa acessível e conjunto professor, conforme documentação anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultur

Recebido por: _____ Nome _____ Assinatura 12/07/18

Ofício n.º **354/2018**

Biguacu, 09 de julho de 2018

A(o) Senhor(a)
EDMILSON SUASSUNA DA SILVA
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Assunto: **Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC;**
Solicitação SIGARP nº: 79086 - Forma de Pagamento: Transferência Direta;
ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 10/2017/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE NOVA SANTA BARBARA, PR, 95.561.080/0001-60, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 79086

ATA N.°	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
02/2018	73	Conjunto Aluno [] Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)	26/01/2018 a 26/01/2019	91,00	214,00	19.474,00
02/2018	75	Conjunto Aluno [] Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP)	26/01/2018 a 26/01/2019	91,00	225,00	20.475,00
02/2018	77	Conjunto Aluno [] Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDP)	26/01/2018 a 26/01/2019	91,00	262,00	23.842,00
02/2018	79	Conjunto Professor / CJP-01	26/01/2018 a 26/01/2019	20,00	340,00	6.800,00
02/2018	80	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-02	26/01/2018 a 26/01/2019	8,00	200,00	1.600,00
					TOTAL	**72.191,00**

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,

AIRTON BOHRER OPPITZ
ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Registre-se, nesta data, que o
presente fornecimento será realizado
pela consorciada
MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS ESCOLARES LTDA
CNPJ: 93.234.789/0001-26

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancario Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2018

Processo nº 23034.002256/2018-05

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Validade da Ata: 12 meses

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancario Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasilia/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente Substituto, o Sr. ROGÉRIO FERNANDO LOT**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.138.048, SSP/DF, CPF 344.161.101-20, nomeado por meio da Portaria n° 278, de 06 de março de 2017 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U de 07/03/2017, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2017, homologada em 22/01/2018, processo administrativo n.º 23034.002238/2016-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição **Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor,** em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 10/2017 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO**

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	25	Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)	50.000	UNIDADE	BA	R$ 220,00	R$ 11.000.000,00
	26	Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 2 - ABS)	50.000	UNIDADE		R$ 254,00	R$ 12.700.000,00
	27	Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP)	55.000	UNIDADE		R$ 240,00	R$ 13.200.000,00
	28	Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS)	55.000	UNIDADE		R$ 273,00	R$ 15.015.000,00
	29	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDP)	150.000	UNIDADE		R$ 262,00	R$ 39.300.000,00
	30	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 2 - ABS)	150.000	UNIDADE		R$ 291,90	R$ 43.785.000,00
	31	Conjunto Professor 01	46.697	UNIDADE		R$ 335,00	R$ 15.643.495,00
	32	Mesa acessível 02	9.324	UNIDADE		R$ 200,00	R$ 1.864.800,00
10	73	Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 1 - MDF/MDP)	38.500	UNIDADE	PR, SC, RS	R$ 214,00	R$ 8.239.000,00
	74	Conjunto Aluno – Tamanho 04 (Modelo 2 - ABS)	38.500	UNIDADE		R$ 244,00	R$ 9.394.000,00
	75	Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 1 - MDF/MDP)	47.000	UNIDADE		R$ 225,00	R$ 10.575.000,00
	76	Conjunto Aluno – Tamanho 05 (Modelo 2 - ABS)	47.000	UNIDADE		R$ 255,00	R$ 11.985.000,00
	77	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 1 - MDF/MDP)	163.000	UNIDADE		R$ 262,00	R$ 42.706.000,00
	78	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 2 - ABS)	163.000	UNIDADE		R$ 292,00	R$ 47.596.000,00
	79	Conjunto Professor 01	33.621	UNIDADE		R$ 340,00	R$ 11.431.140,00
	80	Mesa acessível 02	12.014	UNIDADE		R$ 200,00	R$ 2.402.800,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do Consórcio Fênix		
CNPJ n.º: 97.466.593/0001-18	Razão Social: ERGO MOBILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	
Endereço: Rua Júlio Teodoro Martins, nº 3944 - Bairro Rio Caveiras		
Cidade: Biguaçu	UF: SC	CEP: 83.055-320
Telefone: (41) 3888-2614		
Endereço Eletrônico: licitacoes@cequipel.com.br		
Representante: Airton Bohrer Oppitz		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 3021181437 - SSP/RS	CPF n.º: 225.161.400-10	
1ª Classificada - Empresas Consorciadas		
CNPJ: 93.234.789/0001-26	Razão Social: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.	
Endereço: BR 386, Km 341 - Bairro Bom Pastor		
Cidade: Lajeado	UF: RS	CEP: 95.905-500
Telefone: (51) 3748-9011		
Endereço Eletrônico: movesco@movesco.com.br		
Representante: Lisete Leindecker Reiter		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 1016689026 - SSP/RS	CPF n.º: 368.476.580-53	
CNPJ: 11.676.271/0001-88	Razão Social: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	
Endereço: Estrada do Palmital nº 5.000 - Bairro Palmital		
Cidade: Saquarema	UF: RJ	CEP: 28.800-000
Telefone: (22) 2664-4090		
Endereço Eletrônico: licitacao@deltamoveis.com.br		
Representante: Fabio Magid Bazhuni Maia		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 08.395.297-20 - DIC/RJ	CPF n.º: 905.650.297-20	

3. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n° 7.892/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0741063).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido

pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

5. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 10/2017**, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6. **DO CONTROLE DE QUALIDADE**

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B - SEI n.º 0741063).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

7. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

8. **DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, **devidamente comprovados e justificados**:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. **DA DIVULGAÇÃO**

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **AIRTON BOHRER OPPITZ, Usuário Externo**, em 25/01/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **LEOMIR FERREIRA DE ARAUJO, Testemunha**, em 25/01/2018, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **SANDER SOARES SOUTO, Testemunha**, em 25/01/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO FERNANDO LOT, Presidente, Substituto(a)**, em 26/01/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0741061** e o código CRC **86F80B12**.

Assinado eletronicamente por:

ROGÉRIO FERNANDO LOT

Presidente Substituto do FNDE

Órgão Gerenciador

AIRTON BOHRER OPPITZ

Ergo-Mobili Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

SANDER SOARES SOUTO

CPF: 014.264.631-89

RG: 3715511 SSP/DF

LEOMIR FERREIRA DE ARAÚJO

CPF: 006.295.171-85

RG: 568.397-1 MB/RJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO PAR N 201802886-6

EXTRATO DE EXECUO DO PLANO DE AES ARTICULADAS – PAR

IDENTIFICAO DO ENTE FEDERADO

01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AES ARTICULADAS		**02 - EXERCCIO** 2017
03 - N PROCESSO 23400.003150/2017-14		
04 - NOME DA PREFEITURA PM NOV SANTA BARBARA		**05 - N. DO CNPJ** 95.561.080/0001-60
06 - ENDEREO RUA: WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222 0 - CENTRO	**07 - MUNICPIO** NOVA SANTA BRBARA	**08 - UF** PR

IDENTIFICAO DO(A) PREFEITO(A)

09 - NOME ERIC KONDO	**10 - CPF** 018.008.959-50

IDENTIFICAO E DELIMITAO DAS AES FINANCIADAS

ITENS

ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREO UNITRIO	TOTAL
CONJUNTO ALUNO - CJA-04-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	10	R$ 214,00	**R$ 2.140,00**
CONJUNTO ALUNO - CJA-04-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2017	81	R$ 214,00	**R$ 17.334,00**
CONJUNTO ALUNO - CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	10	R$ 225,00	**R$ 2.250,00**
CONJUNTO ALUNO - CJA-05-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46M E 1,76M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2017	81	R$ 225,00	**R$ 18.225,00**
CONJUNTO ALUNO - CJA-06-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	10	R$ 262,00	**R$ 2.620,00**
CONJUNTO ALUNO - CJA-06-MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2017	81	R$ 262,00	**R$ 21.222,00**
CONJUNTO PROFESSOR - CJP-01	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	10	R$ 340,00	**R$ 3.400,00**
CONJUNTO PROFESSOR - CJP-01	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2017	10	R$ 340,00	**R$ 3.400,00**
MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - MA-02	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2018	3	R$ 200,00	**R$ 600,00**
MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - MA-02	ENSINO FUNDAMENTAL	CONJUNTO(S)	2017	5	R$ 200,00	**R$ 1.000,00**
TOTAL GERAL				301	R$ 2.482,00	**R$ 72.191,00**

EMPENHOS

INICIATIVA	NMERO	VALOR
14 - ADQUIRIR MOBILIRIOS DE SALA DE AULA;	2017NE653128	R$ 72.191,00
TOTAL EMPENHO		**R$ 72.191,00**

11 – CRONOGRAMA DE EXECUO FSICO-FINANCEIRO

MS INICIAL: 07/2018	**MS FINAL:** 07/2019

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESO ATA DE REGISTRO DE PREOS DO FNDE

Considerando o que dispe a LEI N 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resoluo CD/FNDE N 14/2012, a Prefeitura Municipal de NOVA SANTA BRBARAcompromete-se a executar as aes elaboradas no Plano de Aes Articuladas - PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I Executar todas as atividades inerentes aquisio dos bens e servios discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes s aes delimitadas no Plano de Aes Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas especficas editadas pelo FNDE para execuo do PAR e das demais aes financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das aes pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execuo estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentao dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicao financeira, devendo a movimentao realizar-se, restritivamente, por meio eletrnico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de servios, beneficirios dos pagamentos realizados pelo municpio, sendo proibida a utilizao de cheques, conforme dispe o Decreto n 7.507/2011.

V - A conta corrente especfica deste Termo de Compromisso dever ser movimentada por meio do Sistema de Pagamento Eletrnico de Empenhos - OBN, do Banco do Brasil, sempre que a instituio bancria e o FNDE disponibilizarem essa possibilidade.

VI - Incluir no oramento anual do municpio os recursos recebidos para execuo do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no 1, do art. 6, da Lei n 4.320, de 17 de maro de 1964.

VII - Providenciar a regularizao da referida conta corrente na agncia indicada, procedendo entrega e chancela dos documentos necessrios a sua movimentao, de acordo com as normas bancrias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condio de, sempre que necessrio, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicaes financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferncia de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, 4 e 13 da Resoluo CD FNDE N 14 2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferncias financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicao tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto no forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupana, aberta especificamente para o Programa, quando a previso de seu uso for igual ou superior a um ms; ou aplic-los em fundo de aplicao financeira de curto prazo ou operao de mercado aberto lastreada em ttulos da dvida pblica, se a sua utilizao ocorrer em prazo inferior a um ms. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicao financeira vinculada mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupana, cuja aplicao dar-se- mediante vinculao do correspondente nmero de operao conta j existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicaes financeiras, aps aprovao do FNDE, exclusivamente s aes do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condies de prestao de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crdito da conta corrente especfica.

XI - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisies descritas no presente Termo de Compromisso, por adeso s Atas de Registros de Preos do FNDE, quando houver, e, na ausncia destas, realizar licitaes para as contrataes necessrias execuo das aes delineadas no PAR aprovado, obedecendo Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adeso s atas de registro de preos da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XII - Lanar em patrimnio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Aes Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, no o fazendo, arcar com a restituio financeira do montante correspondente, inclusive pela instaurao de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessrio.

XIII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participao do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ao, promocional ou no, relacionada com a execuo das aes pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientaes relativas a condutas a serem adotadas no perodo eleitoral.

XIV - Manter atualizada a escriturao contbil especfica dos atos e fatos relativos execuo deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalizao, de acompanhamento e de avaliao dos resultados obtidos.

XV - Emitir os documentos comprobatrios das despesas em nome do municpio, com a identificao do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize servios de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestao de contas referidos no Captulo VI, da Resoluo CD/FNDE N 14 2012.

XVI - Permitir o livre acesso aos rgos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVII - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constitudo(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatrio de despesa efetuada conta dos recursos transferidos.

XVIII - Prestar esclarecimentos sobre a execuo fsica e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por rgo do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da Unio, pelo Ministrio Pblico ou por rgo ou entidade com delegao para esse fim.

XIX - No considerar os valores transferidos no cmputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferncias devidos manuteno e ao desenvolvimento do ensino, por fora do disposto no art. 212 da Constituio Federal.

XX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condies estipuladas na Resoluo CD/FNDE N 14/2012.

XXI - Manter em seu poder, disposio do FNDE/MEC, dos rgos de controle interno e externo e do Ministrio Pblico, os comprovantes das despesas efetuadas conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovao da prestao de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da Unio (TCU) a que se refere o exerccio do repasse dos recursos, a qual ser divulgada no stio eletrnicowww.fnde.gov.br.

XXII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciria, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execuo do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os nus tributrios ou extraordinrios que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsria, lanados automaticamente pela rede bancria arrecadadora.

XXIII Responsabilizar-se, no menor tempo possvel, portodos os procedimentos necessrios aquisio e manuteno dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessrio, realizar a adequaes na estrutura fsica para suportar a instalao e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIV - Adotar todas as medidas necessrias correta execuo deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementao, que o ente federado cumpre com as exigncias do art. 169 da Constituio Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos prprios de responsabilidade do ente federado esto assegurados, conforme a Lei Oramentria Municipal.

Brasília DF, 06de JULHOde 2018

ERIC KONDO

PM NOV SANTA BARBARA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por ERIC KONDO - CPF: 018.008.959-50 em 06/07/2018 22:45:20

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº D

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
ESTRELA
17/097567-3

P2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43201842870	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

12 MAIO 2017

Nº FCN/RE
RS2201700957368

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LAJEADO - RS
Local

Nome: LISETE LEINDECKER REITER
Telefone de Contato: (51) 3748-9008
Assinatura:

24 Abril 2017
Data

TABELIONATO KLEIN

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2017 SOB Nº: 4448036

Nome(s) Empresarial(ais)

☐ SIM

JUCERGS

Protocolo: 17/097567-3, DE 12/05/2017
Empresa: 43 2 0184287 0
MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Processo em Ordem
À decisão
__/__/____
Data

☐ NÃO 17.5.17 — Data — Responsável

☐ NÃO __/__/__ — Data — Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

CEZAR R. P. CARDOSO
ID - 3497420
JUCERGS
Responsável

__/__/____
Data

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ — Data
_____ — Vogal
_____ — Vogal
_____ — Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

JMI
PMB1P

RS 576090270

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/097567-3, referente à empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, NIRE 4320184287-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4448036, em 19/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança PMB1P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:07, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

STS - ESCRITÓRIO CONTÁBIL
De: Sirlei Teresinha Scheeren
CPF: 664.785.880.68
CRC/RS - 71.176
Rua Júlio de Castilhos, 185, Centro, 95880-000, Estrela, RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.° 15

MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.
CNPJ: 93.234.789/0001-26
Rod. BR 386, Km 341 n.° 5876
Bairro Bom Pastor, CEP: 95905-500
Lajeado - RS

WILMAR ALFREDO REITER, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, n.° 1100, Bairro Alto do Parque, Município de Lajeado, RS,CEP: 95913280, natural de Lajeado, RS, nascido em 23 de fevereiro de 1960, filho de Romaldo Silmar Reiter e de Natalina Reiter, portador da CI. sob n.° 7014083096, emitida pela SS.P./RS, em 10/08/1978 e do CPF sob n.° 298 998 420 87, e,

LISETE LEINDECKER REITER, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Piauí, n.° 1100, Bairro Alto do Parque, no Município de Lajeado, RS,CEP: 95913-280, natural de Estrela , RS, nascida em 08 de fevereiro de 1962, filha de Aury Leindecker e de Lolita Leonhardt Leindecker , portadora da CI. sob n.° 1016689026, emitida pela SS.P./RS em 22/07/1991, e do CPF sob n.° 368 476 580 53,

Sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidades limitada, que gira sob a razão social "**MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**. ", estabelecida na Rod. BR 386, n.° 5876, Km 341, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, cadastrada no CNPJ sob n.° 93.234.789/0001-26 , cujo contrato social foi arquivado na MM Junta Comercial do estado em 02/01/1990, sob n.° 43201842870,e com 14 (catorze) alterações contratuais também devidamente arquivada nesta citada Junta sendo a última no dia 06/11/2014, sob n.° 4023282, abaixo assinados, tem justo e deliberados entre si alterar o contrato social vigente, o que fazem por este meio, como a seguir se vê.

01ª ALTERÇÃO DO CEP, a partir de 18 de abril de 2017, o CEP(Código de Endereçamento Postal), será **95.905-500**.

02ª ENDEREÇO DE ELETRÔNICO, a partir de 18 de abril de 2017, endereço eletrônico da Empresa será: movesco@movesco.com.br.

03ª AUMENTO DO CAPITAL, o capital da sociedade que era de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), a partir de 18 de abril de 2017, passará a ser de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 de quotas de R$ 1,00 (um real) todas as quotas, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, e ficará subscrito entre os sócios, da seguinte forma:

WILMAR ALFREDO REITER.....**50%**
Seu Capital anterior.....R$ 500.000,00
Em lucros acumulados.....R$ 500.000,00
Total da sua quota.....R$ 1.000.000,00

LISETE LEINDECKER REITER **50%**
Seu Capital anterior.....R$ 500.000,00
Em lucros acumulados.....R$ 500.000,00
Total da sua quota.....R$ 1.000.000,00

Segue . . .

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/097567-3, referente à empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, NIRE 4320184287-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4448036, em 19/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança PMB1P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:07, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

04ª RESPONSABILIDADE SOCIAL, a responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

05ª DISPOSIÇÕES GERAIS, continuam em pleno vigor as disposições gerais do Contrato Social por este instrumento.

06° CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, atendo as necessidades da empresa, de comum acordo entre os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social e as demais alterações, com vigência desta data.

I - A sociedade gira sob a razão social " **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.** "

II - O prazo de duração é indeterminado e o início de atividades se deu em 01 de outubro de 1989.

III - A sociedade tem sua sede e estabelecimento na Rod. BR 386, Km 341, n.° 5876, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, **CEP: 95.905-500**, email: movesco@movesco.com.br, e o foro jurídico na Comarca de Lajeado - RS

IV - A sociedade tem por finalidades a industrialização e a comercialização de móveis escolares, artigos do mobiliário em geral, comércio de equipamentos cinematográficos, data show, retroprojetores, televisores, aparelhos de som, ventiladores, aparelhos de ar condicionados, fogões, geladeiras, freezer domésticos e industriais, batedeiras, liquidificadores, bebedouros, espremedores de frutas, mimeógrafos, equipamentos e suprimentos de informática, colchões, colchonetes, berço, estantes, armários, arquivos e armários de aço, bem como serviços de mão de obra em mobiliário, reparação e conservação, transporte rodoviário de cargas, importação de equipamentos cinematográficos e audiovisuais, exportação de móveis escolares e mobiliários em geral, indústria e comercio de brinquedos, jogos infantis e educativos, playground.

V - O capital social e de R$ 2.000.000,00 (dois milhão de reais) totalmente integralizado e estão assim distribuido entre os sócios:

WILMAR ALFREDO REITER .....50% ...R$ 1.000.000,00
LISETE LEINDECKER REITER ...50% ...R$ 1.000.000,00

VI - A responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - As quotas sociais não poderão ser cindidas ou transferidas, parte ou integralmente a outro, sem que haja concordância expressa de todos os sócios, e a estes será assegurada à primazia da compra ou cessão.

VIII - A deliberação dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pela administração.
§ 1° - Através de correspondência com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 10(dez) dias entre o recebimento e a data da assembleia.
§ 2° - Caso alguns dos sócios esteja em local incerto e não sabido, além da correspondência com Aviso de Recebimento, a convocação deverá ser feita através de edital, publicado ao menos duas vezes em jornal de circulação da sede da sociedade, devendo mediar entre a data da inserção e a realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores.
§ 3° - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.
§ 4° - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto do dia.

Segue . . .

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/097567-3, referente à empresa MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, NIRE 4320184287-0, foi deferido e arquivado sob o nº 4448036, em 19/05/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - http://www.jucisrs.rs.gov.br/, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança PMB1P. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 31/05/2017 às 14:07, por Cleverton Signor – Secretário Geral.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

051

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	16
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	22/2018

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro para reparos em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	05001151220070200933900390000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	10.000,00
Data de Lançamento do Edital	14/03/2018
Data da Abertura das Propostas	06/04/2018
Data Registro	15/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

052

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou locados pela administração municipal.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.
Recebimento dos Envelopes: **Dia 05/04/2018, às 14h00min.**
Inicio do Pregão: **Até às 13h30min, do dia 05/04/2018.**
Preço máximo: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Portaria n° 080/2017
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA REPAROS EM IMÓVEIS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.
Recebimento dos Envelopes: **Dia 06/04/2018, às 14:00 horas.**
Inicio do Pregão: **Até às 13h30min, do dia 06/04/2018.**
Preço máximo: **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Portaria n° 080/2017
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS E IMPRESSORA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo: Menor preço, por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/04/2018 às 07h59min do dia 09/04/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 09/04/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Preço máximo: **R$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).**
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017

PORTARIA Nº 16/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Art.1º - Fica exonerado o Sr. ***JADER BASTOS GUILHERME,*** portador do RG nº ***9.846.589-8 SSP/PR***, CPF. nº ***074.732.159-06***, do cargo de ***ASSESSOR JURÍDICO I,*** de provimento em comissão, com símbolo CC-1, com remuneração estabelecida na Lei Municipal nº 645/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

LEI N. 880, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Súmula: *Altera disposições da Lei Municipal n. 847/17, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou, e Eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei Municipal n. 847/17 pela seguinte redação:

"Art. 1º O valor unitário do benefício previsto nesta Lei será de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais; R$ 110,00 (cento e dez reais) para servidores com 20 (vinte) horas semanais e R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para servidores com carga horária menor do que 20 (vinte) horas semanais, tendo tais valores já incorporado o reajuste devido de 2018; sendo que os reajustamentos futuros serão realizados de maneira automática em cada ano, pelo mesmo percentual de reajuste concedido na contraprestação dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 15 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 063/2018

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	**BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR**
Cargo:	**MOTORISTA**
Secretaria/Departamento:	**SAÚDE**
Valor (R$):	**R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**
Destino:	**CURITIBA-PR E CAMPO LARGO-PR**
Objetivo da Viagem:	**SOLICITAÇAO DE DIARIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR, QUE LEVARÁ 05 PACIENTES DO MUNICÍPIO, QUE PASSARÃO POR CONSULTAS PRÉ-CIRÚRGICAS PARA INTERVENÇÃO BARIÁTRICA E NEUROCIRURGIA, NO DIA 06 DE MARÇO DE 2018 NOS HOSPITAIS: ANGELINA CARON, NA CIDADE DE CURITIBA-PR E DO ROCIO NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR. JUSTIFICANDO QUE R$ 100,00 SÃO PARA AS DESPESAS DO MOTORISTA E R$ 50,00 SÃO PARA DESPESAS COM COMBUSTÍVEL.**
Data do Pagamento:	**15/03/2018**
Nº do Pagamento:	**1451/2018**

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Prefeitura Municipal de

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro para reparos em imóveis próprios ou locados pela Administração Municipal. Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.

Recebimento dos Envelopes: Dia 06/04/2018, às 14:00 horas.

Início do Pregão: Até às 13h30min, do dia 06/04/2018.

Preço máximo: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 080/2017 - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressora, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19/04/2018 às 07h59min do dia 09/04/2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 09/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/04/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado no link - licitações"

Preço máximo: R$ 49.856,59 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.

Marco Antônio de Assis Nunes – Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Tipo: Menor preço, por lote. Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 09/04/2018. Abertura dos envelopes: Dia 09/04/2018às 14:00 horas.

Preço Máximo: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2017 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.

VALIDADE DA ATA: 19/06/2017 a 18/06/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952

CNPJ sob nº. 18.631.082/0001-38

Travessa Maria Laranjo Balseiro, 75, Frente - CEP: 86430000 - Bairro: Jardim Do Sol, Santo Antônio da Platina/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	222	Bloco de comprovante de vacinação 12 x 8 cm, com 100 folhas. Com timbre da Secretaria Municipal de Saúde	P&J	UN	5,00	10,00	50,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	7105	BLOCO DE FICHA DE DENGUE / ENTOMOLOGIA. Contendo 8 fichas em cada folha com destaque de do papel em cada ficha Medidas 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas	P&J	UN	2,00	20,00	40,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	5489	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDIMENTO ANTI - RÁBICO 22 X 32 cm. Contendo 100 folhas	P&J	UN	3,00	19,90	59,70
LOTE: 004 - Lote 004	1	5478	BLOCO DE FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE FERIDA 22X32 cm. Contendo 100 folhas	P&J	UN	3,00	20,00	60,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	7112	BLOCO DE FICHA DE RELATÓRIO SEMANAL DAS AÇÕES DE BLOQUEIO 22 X 32. Contendo 100 folhas	P&J	UN	2,00	20,00	40,00
LOTE: 006 - Lote 006	1	219	BLOCO DE LAUDO para detecção de anticorpos para sífilis, Anti-HIV, Hepatite B, Hepatite C. 16 X 22 cm, com 100 folhas.	P&J	UN	5,00	15,00	75,00
LOTE: 007 -	1	173	Bloco de prescrição de medicação, 22 x 32 cm	P&J	UN	50,00	5,00	250,00

LOTE: 016 - Lote 016	1	5471-	CARTÃO DE ACOMPANHAI AMBULATORIAL DENGUE cm, papel cartolina.
LOTE: 017 - Lote 017	1	6015	CARTAZ COLORIDO, em pa 150grs/m², Medidas 40x60 c refilado.
LOTE: 018 - Lote 018	1	6625	Cartilha contendo 24 página contra capa; papel couche li 20x20 cm dobradas / 20x40 impressão 4x4 cores, fechan no meio.
LOTE: 019 - Lote 019	1	7117	FICHA DE APRAZAMENTO 15 X 20 CM papel cartolina.
LOTE: 020 - Lote 020	1	5467	FICHA PARA CADASTRO D frente e verso nas medidas c
LOTE: 021 - Lote 021	1	5472	FOLDER, COUCHÊ BRILHO CORES MEDIDAS: 21 X 15 temas: " zoonoses, "saúde d "saúde do homem, "saúde d criança e "tabagismo.
LOTE: 023 - Lote 023	1	5789	Talão de Documento de Arre 22x16 Com 50 folhas em du Conforme amostra a ser for
LOTE: 024 - Lote 024	1	236	Talão de requisição para Bo com cópia carbonada. 10,5 amostra a ser fornecida
LOTE: 025 - Lote 025	1	4502	Talão de requisição para Co fls com cópia carbonada. 1 Conforme amostra a ser for
TOTAL			

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXT
56/2017 – PMNSB REFERENTE AO P

OBJETO – Registro de preços para e

VALIDADE DA ATA: 19/06/2017 a 18/

BENEFICIÁRIA DA ATA: DANIEL RO

CNPJ sob nº. 19.008.104/0001-70

Avenida Curitiba, CEP: 83260000 - B

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PR

ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
LOTE: 022 - Lote 022	1	7241	NOTA FISCAL DO PRODUTOR formulário contínuo, papel auto c tamanho 240mmx280mm. Caixa unidades
TOTAL			

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXT
57/2017 – PMNSB REFERENTE AO

OBJETO – Registro de preços para
as necessidades da Secretaria Municip

VALIDADE DA ATA: 13/07/2017 a 12/

BENEFICIÁRIA DA ATA: A G ROSSA

CNPJ sob nº. 22.499.940/0001-00

Rua Luiz Carlos Zanni, 4095 A - CEP:

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PR

ITENS			
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do pro
Lote 001	1	760	Cesta básica con
Lote 002	1	3671	Cesta básica con
TOTAL			

Descrição detalhada dos itens que deverão
itens).

Item	Descrição
	Açúcar cristal-coloração uniforme, sabor cara materiais terrosos, parasitas, detritos animais estranhos, acondicionado em embalagem de transparente, resistente, contendo 5 quilos. Va meses. MARCA – DOCE SUGAR.
	Arroz tipo 1 longo fino polido que contenha las constando umidade máxima de 14% quebrad embalagem de polietileno atóxico , transparen 5 kg. Validade Mínima 12 meses. MARCA – T
	Café em pó torrado, moído, tipo arábica, coni torração média, puro, extra forte, alto vácuo c embalagem 500 gramas. Validade Mínima 6 m CEREJA.
	Chá mate – folhas e talos tostados de erva-m 250 gramas. Validade Mínima 6 meses. MAR
	Farinha de mandioca com "biju" pacote 1 kilo meses. MARCA – AMAFIL
	Feijão, classe carioca, pacote 1 kilo Validade M MARCA – CORADINHO